

# PEC 018/25 - COMPETÊNCIAS FEDERATIVAS EM SEGURANÇA PÚBLICA

## REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. MENDONÇA FILHO)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a “sistema penitenciário e atuação de organizações criminosas em presídios”, no âmbito da análise da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2025.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública destinada a discutir “sistema penitenciário e a atuação de organizações criminosas em presídios”, com ênfase em desafios e em políticas estaduais ou distritais de sucesso, com os seguintes especialistas:

1. **Marcello Streifinger**, secretário de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo;
2. **Wenderson Souza e Teles**, secretário de Administração Penitenciária do Distrito Federal;
3. **Luís Mauro Albuquerque Araújo**, secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará;
4. **Paulo Paes de Araújo**, secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado de Pernambuco;
5. **Coronel Paulo Cesar Gomes de Oliveira Junior**, secretário de Administração Penitenciária do Estado do Amazonas; e



6. **André Garcia**, secretário nacional de Políticas Penais e presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP).

## JUSTIFICAÇÃO

O sistema prisional brasileiro enfrenta sérios desafios, caracterizados por uma grave violação de direitos fundamentais. A superlotação e a precariedade das instalações comprometem a segurança pública e a capacidade de ressocialização, além de facilitarem a atuação de organizações criminosas dentro das unidades. Diante disso, é essencial que sejam analisadas estratégias, táticas e medidas de sucesso implementadas em nível estadual ou distrital, visando aprimorar as políticas penitenciárias e de combate ao crime organizado em todo o país.

Diante da complexidade e da abrangência do problema, é imperativo que esta Comissão examine as práticas de gestão penitenciária que se destacaram em diferentes Estados brasileiros. O **Distrito Federal** e o **Goiás**, por exemplo, são reconhecidos por seu sucesso na manutenção da disciplina e no controle das unidades prisionais, o que minimiza a influência das facções. O **Ceará**, por seu turno, demonstrou capacidade de pronta resposta a rebeliões e a fugas, evitando a escalada de violência e a perda de controle em momentos de crise.

O Estado de **São Paulo** tem implementado vigilância rigorosa para interceptar a entrada de celulares e armas nas prisões. A implantação de tecnologias para bloquear sinais de comunicação nas proximidades de presídios, como se pretende que ocorra no **Rio de Janeiro**<sup>1</sup>, é uma medida essencial para desarticular a interação entre criminosos dentro e fora do sistema prisional.

A realização desta audiência pública é fundamental para que o Poder Legislativo analise as políticas públicas de segurança e gestão prisional implementadas nos entes federativos, de maneira a identificar as práticas mais

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2025-09/presidios-do-rio-terao-equipamentos-para-bloquear-sinal-de-celular>>. Acesso em: 19 set. 2025.



efetivas. A participação de secretários estaduais e distrital permitirá um debate aprofundado e a troca de experiências, fornecendo a esta Comissão subsídios qualificados para a formulação de propostas legislativas e eventuais mudanças no texto constitucional que fortaleçam o sistema penitenciário e o combate às organizações criminosas de base prisional.

A sinergia entre o conhecimento técnico e a experiência prática dos convidados proverá a esta Comissão os elementos indispensáveis para deliberar de forma responsável, conferindo à norma constitucional a densidade e a efetividade que a sociedade brasileira legitimamente conclama.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em            de            de 2025.

Deputado MENDONÇA FILHO

2025-15919

